



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 47
Disponibilização: 12/03/2025
Publicação: 12/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.066, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Representantes Fiscais e Julgadores
para compor o Tribunal Administrativo de
Tributos Estaduais - Tate.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para exercerem o cargo de Representante Fiscal do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - Tate, da Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, com mandato de 3 (três) anos, a contar de 1º de janeiro de 2025, nos termos dos arts. 8º e 12 da Lei nº 4.929, de 17 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - Tate e revoga a Lei nº 912, de 12 de julho de 2000.”, os membros abaixo relacionados:

I - Adriana Aquila Silva Caversan Ross, matrícula *****342, reconduzida;

II - Roberto Luis Costa Coelho, matrícula *****631, reconduzido; e

III - Rosilene Locks Greco, matrícula *****936.

Art. 2º Ficam nomeados, para exercerem o cargo de Julgador de 2ª Instância do Tate, com mandato de 3 (três) anos, a contar de 1º de janeiro de 2025, nos termos dos arts. 10 e 12 da Lei nº 4.929, de 2020, os membros abaixo relacionados:

I - Amarildo Ibiapina Alvarenga, matrícula *****587, reconduzido;

II - Luisa Rocha Carvalho Bentes, matrícula *****321;

III - Reinaldo do Nascimento Silva, matrícula *****006, reconduzido; e

IV - Roberto Valladão Almeida de Carvalho, matrícula *****311, reconduzido.

Art. 3º Ficam nomeados, para exercerem o cargo de Julgador de 2ª Instância do Tate, representantes da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - Fiero, com mandato de 3 (três) anos, a contar de 1º de janeiro de 2025, nos termos dos arts. 10 e 12 da Lei nº 4.929, de 2020, os membros abaixo relacionados:

I - Dyego Alves de Melo, reconduzido; e

II - Juarez Barreto Macedo Júnior, reconduzido.

Art. 4º Ficam nomeados, para exercerem o cargo de Julgador de 2ª Instância do Tate, representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - Fecomércio, com mandato de 3 (três) anos, a contar de 1º de janeiro de 2025, nos termos dos arts. 10 e 12 da Lei nº 4.929, de 2020, os membros abaixo relacionados:

I - Leonardo Martins Gorayeb, reconduzido; e

II - Manoel Ribeiro de Matos Júnior, reconduzido.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/03/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056608759** e o código CRC **627689B2**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.013675/2024-47

SEI nº 0056608759